



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr.º Dinilson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 017/2017-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, localizado na Avenida JK, nº 80, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás – PA, mantendo assim um ponto de apoio a população e aos servidores da saúde pública em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades devido a suas dimensões, sendo necessário pequenas adaptações em suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todos os departamentos desta secretaria, outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a Avenida JK que é a avenida onde está localizado o Hospital Municipal Daniel Gonçalves e ainda estão localizadas várias unidades de saúde pública como o CEO, NASF, CTA, Policlínica Municipal e o conselho municipal de saúde, facilitando e agilizando as locomoções e conversações entre as unidades retro mencionadas e esta secretaria, assim como diminuindo custos com transporte e comunicação, proporcionando economicidade no transporte de pessoal ou de matérias de consumo e permanentes, em relação ao valor mensal da locação salientamos que o preço estabelecido em laudo técnico está dentro da realidade mercadológica da região central da cidade.

Salientamos que a contratação passará a vigorar a partir do mês de agosto, tendo em vista que o atual contrato perdurará até o final do mês de julho, sendo necessária a formalização de novo contrato para manter a sede da secretaria municipal de saúde em funcionamento até o fim do ano corrente, tendo ainda a necessidade de ajuste



de nova avença devido a ligeira oscilação no valor locativo do imóvel, conforme novo laudo técnico elaborado por engenheiro civil (em anexo).



3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “É dispensável de licitação”

Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 - META FISICA

4.1. Viabilizar a locação para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde até que se construa prédio próprio para funcionamento.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A vigência contratual será de 01 de agosto de 2017 até 30 de dezembro de 2017, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.



7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES

- 9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

- 10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 12 122 1333 2.074 – Manter a Secretaria de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FONTE RECURSO: 010000

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação de locação, de acordo com a Ordem de Serviço.

12.2. O pagamento será creditado em favor da(o) contratada(o), através de ordem bancária, em qualquer banco indicado da da(o) contratada(o), devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, localizado na Avenida JK, nº 80, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA.	05


Dinilson José dos Santos
Portaria: 017/2017 - GP
Secretario Municipal de Saúde